



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR

EDITAL N.º 12.003/2019 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Convocação para Prova Prática** do Concurso Público n.º 003/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para Prova Prática que realizar-se-á na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná.

Art.2º A Prova Prática será aplicada aos cargos de **Motorista de Veículos Pesados Plantonista e Recepcionista Plantonista**, a qual realizar-se-á na data de 22 de março de 2020 (**DOMINGO**).

Art.3º Para conhecer o endereço do local e horário de realização da prova prática, o candidato deverá acessar a “**ÁREA DO CANDIDATO**” e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir do dia 12/03/2020. A identificação do local de realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), e o cartão de convocação do candidato impresso através da “**ÁREA DO CANDIDATO**” disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

I. A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.5º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura n.º 01.003/2019.

Art.6º Para o cargo de **Motorista de veículos Pesados Plantonista**, os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação, conforme o requisito mínimo previsto para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I do Edital de Abertura n.º 01.003/2019, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 12 de março de 2020.

Estanislau Mateus Franus
Prefeito do Município